

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 080/93

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentária abaixo relacionadas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

03070202.002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....CR\$ 50.000,00

Natureza da Despesa

3.1.2.0. - Material de Consumo.....CR\$ 50.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

03080202.003 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração.....CR\$ 500.000,00

Natureza da Despesa

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos...CR\$ 500.000,00

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

13764491.008 - Cobertura e Const. de Canais...CR\$ 500.000,00

Natureza da Despesa

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 500.000,00

Programa de Trabalho

16915751.010 - Pavimentação de Ruas.....CR\$ 500.000,00

Natureza da Despesa

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....CR\$ 500.000,00

Art. 2º - Por conta das suplementações a que se refere o artigo anterior, fica o mesmo valor reduzido das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho
03070202.002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do
Prefeito.....CR\$ 50.000,00
Natureza da Despesa
3.1.3.0. - Serviços de Terc. e Encargos.....CR\$ 50.000,00

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho
15814862.006 - Atend. a Pessoas Carentes....CR\$ 1.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.3.0. - Serviços de Terc. e Encargos.....CR\$ 1.000.000,00


06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho
16885342.008 - Functio. e Manut. do DMER.....CR\$ 500.000,00
Natureza da Despesa
4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente..CR\$ 500.000,00

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 27 de Agosto de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.